



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PROCESSO Nº 04600.003213/2020-37

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Executiva

Responsável pela demanda: Rebeca Loureiro de Brito

Matrícula/SIAPE: 3112732

E-mail: rebeca.brito@enap.gov.br

Telefone: 2020-3308

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Laís Piovan Fernandes Pires

Matrícula/SIAPE: 3133237

Cargo: Assessora

Lotação: Diretoria Executiva

E-mail: lais.pires@enap.gov.br

Telefone: 2020-3378

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Laís Piovan Fernandes Pires

Integrante Requisitante

Nome: Renata Alves de Oliveira Carvalho

Matrícula/SIAPE: 2342423

Cargo: Assessora	Lotação: Diretoria Executiva
E-mail: renata.carvalho@enap.gov.br	Telefone: 2020-3097
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"> <hr/> Renata Alves de Oliveira Carvalho Integrante Requisitante </p>	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

N1: Automatizar procedimentos e integrar dados por meio de sistemas com entrega contínua e software com valor agregado para as finalidades da Enap.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE.07	Gerir a informação e o conhecimento de forma estratégica.
OE.08	Comunicar aos diversos públicos, com as melhores estratégias e ferramentas, quem somos e o que fazemos, potencializando o alcance de nossas ações.
OE.11	Aperfeiçoar o modelo de negócios para alavancar e diversificar as parcerias e as fontes de recursos.
OE.15	Prover soluções integradas de tecnologia da informação e comunicação com foco no usuário.
OE.16	Criar e aperfeiçoar a estrutura física e os recursos de ensino-aprendizagem.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020/2022

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A5	Implantar novo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica	M2	Implantar 7 soluções tecnológicas de gerenciamento e controle das atividade finalísticas
A1	Reformular a solução atual de manutenção e customização e sustentação dos Sistemas da Enap	M1	Reformular 100% dos serviços atuais de sustentação e desenvolvimento de sistemas, portais e aplicativos na Enap até 2022

ALINHAMENTO AO PAC 2020	
Item	Descrição
61	Software aplicativo.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

A Enap dispõe de autonomia administrativa, patrimônio próprio e recursos do orçamento da União para a manutenção das suas atividades, cumprindo as finalidades para as quais foi criada. Considerando as atribuições preponderantes definidas em seu estatuto e para alcançá-las, a Escola possui também autonomia didático-pedagógica para formular suas ações de desenvolvimento, definir eixos temáticos, metodologias de ensino e formatos didático-pedagógicos. Uma autonomia que deve se encontrar alinhada às diretrizes estratégicas de governo para a área de gestão de pessoas.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap ainda configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No âmbito de suas competências de capacitação de agentes públicos, bem como na condição de órgão central na coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, a Enap vem prospectando soluções que atendam às necessidades de capacitação no serviço público.

Além disso, a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP (instituída pelo [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto e 2019](#)) reafirmou a Enap como coordenadora da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e do sistema de escolas de governo da União, bem como responsável por promover o desenvolvimento de competências transversais para os agentes públicos, preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e no desenvolvimento de competências essenciais dos sistemas estruturadores.

Com a missão de formar e desenvolver pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade, a Enap trabalha com dois enfoques complementares. O primeiro é o desenvolvimento de competências (enfoque na necessidade do aluno). Nesse sentido, [as ações de desenvolvimento \(cursos, eventos e oficinas\)](#) oferecidas pela Escola são focadas prioritariamente na qualificação de agentes públicos para que possam responder às necessidades dos cidadãos.

O segundo enfoque da Enap é no atendimento às instituições e órgãos públicos, buscando atuar para a promoção de inovação e boas práticas para a gestão pública. Os cidadãos esperam que os governos sejam cada vez mais capazes de resolver problemas públicos. Neste sentido, a Enap oferece, aos órgãos e instituições, [serviços](#) de estratégia, inovação e gestão do conhecimento, desde a prospecção, passando pela experimentação, transformação e disseminação de práticas e conhecimentos. Oferece igualmente serviços de pesquisa, inclusive customizados, e análise de dados para contribuir com a tomada de decisão baseada em evidência.

A Enap divulga, no seu portal de informações, cursos, eventos, oficinas e serviços, bem como coleta, nos seus diferentes sistemas de gestão acadêmica, informações de alunos e de ensino. Até o momento, entretanto, a divulgação e gestão de seus cursos, eventos, oficinas e serviços têm ocorrido em portais e sistemas não integrados, com interfaces, regras de negócio e governança distintas, o que dificulta a gestão acadêmica, a usabilidade dos usuários, a governança de TI e prejudica a sistematização, tratamento e análise de dados.

Para atender adequadamente a essa instituição que frequentemente inova e se reinventa, é necessário a contratação de um sistema de gestão acadêmica que seja facilmente integrável com outras plataformas e aplicativos, modelável (arquitetura voltada a micro serviços) e que permita um alto ganho de eficiência.

Nesse sentido, a contratação de um novo sistema de gestão acadêmica contribuirá para a racionalização e otimização dos fluxos do sistema de gestão acadêmica, tornando a divulgação e execução de suas ações de desenvolvimento mais eficientes e eficazes.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	
1	Implementar um novo sistema de gestão acadêmica ancorado nas regras de negócio da Enap.
2	Substituir plataformas e sistemas existentes na Enap, preservando os dados históricos.
3	Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços administrativos e educacionais oferecidos pela Enap.
4	Simplificar e aperfeiçoar a experiência do usuário.
5	Utilizar uma tecnologia de mercado com uma comunidade ampla de desenvolvedores.
6	Aperfeiçoar a sistematização, tratamento e análise de dados.
6 – FONTE DE RECURSOS	

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Despesas Gerais da Administração

Plano Interno: A3001 – Tecnologia da Informação

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação para providências.
<hr/> <p>Rebeca Loureiro de Brito <i>Titular da Área Requisitante da Demanda</i></p>

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO
--

Nome: Alessandra Maria Costa e Lima	Matrícula/SIAPE: 1232295
Cargo: Assessora Técnica	Lotação: CGTI
E-mail: alessandra.lima@enap.gov.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Alessandra Maria Costa e Lima

Integrante Técnico

Nome: Francisco Carlos Molina Duarte Junior	Matrícula/SIAPE: 3781680
Cargo: Assessor Técnico	Lotação: CGWEB
E-mail: francisco.molina@enap.gov.br	Telefone: (61) 2020-3343

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Francisco Carlos Molina Duarte Junior

Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Bruno Henrique dos Santos Rebello

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme a decisão proferida pelo Conselho Diretor constante na Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 10 de outubro de 2020 e realizada de acordo com as competências do do comitê de governança digital - CGD, decido o prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Instrução Normativa 01/2019.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Alysson Pedro Dias Pinheiro	Matrícula/SIAPE: 1822247
Cargo: Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos	Lotação: DGI/CGLOG
E-mail: alysson.pinheiro@enap.gov.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Alysson Pedro Dias Pinheiro
Integrante Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Diretora de Gestão Interna

Autoridade Competente da Área Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Loureiro de Brito, Diretor(a) Executivo**, em 29/10/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Piovon Fernandes Pires, Assessor(a)**, em 29/10/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves de Oliveira Carvalho, Assessor(a)**, em 29/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria Costa e Lima, Coordenador(a)**, em 29/10/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Molina Duarte Júnior, Coordenador(a)**, em 29/10/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique dos Santos Rebello, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, em 29/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 29/10/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 29/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0442989** e o código CRC **CA232F42**.